

por força do disposto no artigo 96.º, n.º 1, ambos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública do processo de alteração ao Plano Director Municipal (PDM) de Monção, na área da Zona Industrial da Lagoa, freguesia de Cortes, pelo período de 30 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República*, podendo a proposta ser consultada no Gabinete Técnico da Câmara Municipal de Monção, sita no Largo de Camões, todos os dias úteis, entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos e entre as 13 horas e 30 minutos e as 16 horas e 15 minutos.

Mais se informa que eventuais sugestões, observações, reclamações ou pedidos de esclarecimento de interessados devem ser formulados por requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Monção, «Processo de alteração ao Plano Director Municipal (PDM) de Monção, na área da Zona Industrial da Lagoa», Largo de Camões, 4950-444 Monção, e entregue no Gabinete de Apoio à Presidência da Câmara Municipal de Monção.

Para constar e surtir os devidos efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume e publicados no *Diário da República* e nos jornais locais.

8 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Emílio Pedreira Moreira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

Aviso n.º 5881/2007

José Maria Prazeres Pós-de-Mina, presidente da Câmara Municipal de Moura, torna público, em cumprimento da deliberação de câmara de 28 de Fevereiro do corrente ano e para efeitos de discussão pública relativa à operação de loteamento da fase 1 da UP 11 de Moura, que, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, conjugados com artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, irá estar em discussão pública, por um período de 15 dias úteis contados após o decurso de 8 dias, também úteis, da publicação deste aviso no *Diário da República*.

Eventuais reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares serão ponderados pela Câmara Municipal, nos termos do n.º 5 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

12 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Maria Prazeres Pós-de-Mina*.

2611000909

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Edital n.º 249/2007

Edital n.º 46

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, se encontram afixadas na secretaria da Câmara Municipal de Odemira e nos armazéns municipais as listas de antiguidade referentes ao ano de 2006 do pessoal ao serviço desta autarquia.

Da organização das listas cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, de acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

26 de Fevereiro de 2007. — O Vereador em Regime de Permanência, *Carlos Alberto Silva Oliveira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Aviso n.º 5882/2007

1 — Faz-se público que, por meu despacho de 8 de Março de 2007, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — De acordo com o n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada consulta à bolsa de emprego público no dia 8 de Março de 2007, conforme documentos que ficarão a fazer parte integrante do presente despacho, não existindo quaisquer candidatos em situação de mobilidade especial.

3 — Que seja aberto concurso externo de ingresso, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho (no caso das carreiras de técnico superior), pelo prazo de 10 dias úteis contados da publicação no *Diário da República*, para as seguintes categorias/cargos:

Referência 1 — um lugar da carreira/categoria de técnico superior de 2.ª classe (estagiário) — arquitecto, para prestar serviço no Gabinete do Trânsito e Sinalização;

Referência 2 — um lugar da carreira/categoria de técnico de 2.ª classe (estagiário) — contabilidade, administração e gestão, para prestar serviço na Divisão de Contabilidade e Património;

Referência 3 — um lugar da carreira/categoria de técnico profissional de 2.ª classe — generalista, para prestar serviço no Gabinete da Qualidade Municipal;

Referência 4 — um lugar da carreira/categoria de técnico superior de 2.ª classe (estagiário) — engenharia florestal, para prestar serviço no Gabinete Técnico Florestal;

Referência 5 — um lugar da carreira/categoria de técnico superior de 2.ª classe (estagiário) — generalista, para prestar serviço no Gabinete de Auditoria Interna e Controlo de Gestão;

Referência 6 — um lugar da carreira/categoria de técnico superior de 2.ª classe — biblioteca e documentação, para prestar serviço na Biblioteca Municipal;

Referência 7 — três lugares da carreira/categoria de técnico profissional de 2.ª classe — biblioteca e documentação, para prestar serviço na Biblioteca Municipal;

Referência 8 — dois lugares da carreira/categoria de técnico superior de 2.ª classe (estagiário) — animação sociocultural, para prestar serviço na Biblioteca Municipal;

Referência 9 — um lugar da carreira/categoria de especialista de informática, grau 1, nível 2 (estagiário), para prestar serviço na Biblioteca Municipal.

3.1 — Para a referência n.º 7 é reservado um lugar para deficientes com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

4 — Prazo de validade — os concursos são válidos para os lugares indicados caducando com o seu preenchimento.

5 — Remuneração, local e condições de trabalho — os lugares a prover terão o vencimento correspondente à categoria, nos termos dos anexos II e ou III do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e do mapa I do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

Os locais de trabalho situam-se na área do concelho de Oliveira de Azeméis, e as condições de trabalho são as genericamente vigentes para os actuais funcionários desta autarquia ou as que se verificarem à data do ingresso.

6 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — Habilitações literárias e funções a desempenhar:

Referência 1 — licenciatura em Arquitectura. Funções — as constantes no despacho n.º 6872/2002, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 3 de Abril de 2002;

Referência 2 — bacharelato em Contabilidade. Funções — as constantes no despacho n.º 10 688/99, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 31 de Maio de 1999;

Referência 3 — 12.º ano e formação na área da qualidade/metrologia. Funções — as constantes na portaria n.º 351/87, de 29 de Maio;

Referência 4 — nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro, são consideradas adequadas as licenciaturas em Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola e Engenharia do Ambiente. Funções: as constantes do mapa I do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;

Referência 5 — nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro, é considerada adequada a licenciatura em Contabilidade, ramo de Fiscalidade. Funções — as constantes no despacho do SEALOT n.º 18 117/99, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 18 de Setembro de 1999;

Referência 6 — licenciatura, complementada por um dos cursos instituídos pelos Decretos n.ºs 20 478, de 6 de Novembro de 1931, 22 014, de 21 de Dezembro de 1932, e pelos Decretos-Leis n.ºs 26 026, de 7 de Novembro de 1935, e 49 009, de 16 de Maio de 1969; curso de especialização em Ciências Documentais, opção em Documentação e Biblioteca, criado pelo Decreto-Lei n.º 87/82, de 13 de Julho, e regulamentado pelas Portarias n.ºs 448/83 e 449/83, de 19 de Abril, e 852/85, de 9 de Novembro; outros cursos de especialização pós-